



Lei Nº 545/2014.

Dispõe sobre a extinção e transformação de cargos de natureza efetiva no âmbito da Administração Pública do Município de Jupi , e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

Art. 1º Ficam extintos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas de Coordenador de Serviços de Saúde e Telefonista.

§ 1º - Os servidores ocupantes dos cargos acima mencionados poderão requerer o ingresso em cargo análogo ou correlato com vencimentos nunca inferior ao percebido anteriormente, cabendo à administração avaliar o requerimento e proceder o enquadramento .

Art. 2º- O cargo efetivo de **Escriturário** será transformado em **Auxiliar Contábil**, permanecendo o mesmo número de vagas constantes da estrutura atual.

Art. 3º - Os vencimentos dos **Auxiliares Contábeis** será de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), atualizados anualmente pelos índices oficiais aplicados pelo governo federal.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2014, ficando os novos cargos acrescentados à Lei Municipal n.º 332/2001, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Março de 2014.



CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL

PREFEITA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230131110639.pdf>
assinado por: iduser 83